



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ADITIVO

SEI Nº 2022.0.000008470-1

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

Pelo presente Instrumento, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Dr. Pontes Neto, 800, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, resolve celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, firmado com a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob n.º 05.342.580/0001-19, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, n.º 175, Sala 1504, Edifício Pátio Corporate, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-162, Telefone: (88) 3512-2450, em Juazeiro do Norte/CE, e-mail licitaupa@hotmail.com mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, c/c a cláusula sexta do Contrato, e na autorização do Diretor-Geral contida no Processo SEI n.º **2022.0.000008470-1**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa o **acréscimo de 1 (um) posto de estagiária(o) de Nível Superior, a partir de 10 de novembro de 2022**, com lotação na Coordenadoria de Processamento (CPROC).

2.2 Para a atual vigência contratual, o presente acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 9.043,54** (nove mil quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a **0,61%** (zero vírgula sessente e um por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme memória de cálculo anexa.

2.3 Caso o contrato seja prorrogado, o acréscimo compreenderá o valor de **R\$ 14.798,52** (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a **1%** (um por cento) do valor do Contrato, conforme memória de cálculo anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, assina a CONTRATANTE, o presente termo aditivo.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

ANEXO ÚNICO - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ACRÉSCIMO CONTRATO N.º 29/2019	
Período	10/11/2022 a 19/6/2023 (Vigência Atual)
(A) Quantidade de Estagiários	1
(B) Valor de Bolsa	R\$ 1.212,00
(C) Valor Mensal = A * B	R\$ 1.212,00
(D) Taxa de Serviço	1,75%
(E) Valor Mensal com a taxa de Serviço = C + (C * D)	R\$ 1.233,21
(F) Dias de Serviço em novembro de 2022 (De 10 a 30/11)	21
(G) Valor de novembro de 2022 = (F / 30) * E	R\$ 863,25
(H) Valores de Dezembro de 2022 a Maio de 2023 = E * 6	R\$ 7.399,26
(I) Dias de Serviço em Junho de 2023 (De 1º a 19/6)	19
(J) Valor de Junho de 2023 = (E / 30) * I	R\$ 781,03
(K) Valor Total do Acréscimo = G + H + J	R\$ 9.043,54
(L) Total atualizado do Contrato (4ª. Vigência)	R\$ 1.479.852,00
(M) Percentual de Acréscimo = (K / L) * 100	0,61%
Caso o Contrato seja prorrogado – 19/6/2023 a 19/6/2024 (Próxima Vigência)	
(N) Dias de Serviço em Junho de 2023 (De 20 a 30/6)	11
(O) Valor de Junho/2023 = (E / 30) * N	R\$ 452,18
(P) Valores de Julho/2023 a Maio/2024 = E*11	R\$ 13.565,31
(Q) Dias de Junho/2024 = (De 1º a 19)	19
(R) Valor de Junho/2024 = (E / 30) * Q	R\$ 781,03
(S) Valor do Acréscimo – Próxima Vigência (O+P+R)	R\$ 14.798,52
(U) Total estimado do Contrato (5ª. Vigência)	R\$ 1.479.852,00
(V) Percentual de Acréscimo = (R / S) * 100	1,00%



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VERAS PAZ**, **ASSESSOR**, em 30/10/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO**, **DIRETOR-GERAL**, em 30/10/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0081650&crc=3C5DF24B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0081650** e o código CRC **3C5DF24B**.